



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.871

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REPASSAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO ÀS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro referente:

I - aos restos a pagar de 2016, conforme artigo 36 da Lei Federal 4.320/1964, para as instituições e/ou projetos de instituições conveniadas com a Secretaria de Saúde;

II - repasses do ano de 2017, em conformidade com os aditamentos dos Termos de Subvenções de 2016, para as instituições e/ou projetos devidamente conveniados com a Secretaria de Saúde.

Art. 2º As entidades beneficiadas ficam comprometidas a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, não podendo dar outra destinação aos recursos, senão a que consta desta Lei, sob pena de serem obrigadas a reverter aos cofres públicos os valores repassados.

Art. 3º Os recursos recebidos deverão ser aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e em consonância com o Cofinanciamento das instâncias Municipais, Estaduais e Federais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Os recursos autorizados para pagamento correspondem somente ao constante nos Anexos I, II e III, que fazem parte da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A/O Lei nº 5871

FOI PUBLICADA(O) em 18/02/17

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mmi)

Projeto de Lei nº 07/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO P

ANEXO I		REPOSIÇÃO DE PASSAGENS MORTUARIAS - GABINETE DO P									
ENTRADA		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	Associação dos Portadores de Deficiência de Mogi Mirim	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	R\$ 17.825,35	106.952,10
4	Centro de Apoio PRA VIDA	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	47.925,00
5	Lar São Francisco de Assis de Mogi Mirim	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	R\$ 7.987,50	47.925,00
6	Sociedade Santo Antônio de Mogi Mirim	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	44.730,00
7	Instituto Coronel João Leite	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	R\$ 7.188,75	43.132,50
8	Abrigo Espinha Juca de Andrade	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	R\$ 4.526,25	27.157,50
9	APAE Assoc.Pais e Amigos Excepcionais de Mogi Mirim	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	R\$ 26.913,75	161.482,50
TOTAL		79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	79.884,10	479.304,60



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RECURSOS PRÓPRIOS		Valor (R\$)
TOTAL		
-		
RECURSOS TERCEIROS		Valor (R\$)
APAE Assoc. Pais e Amigos Excepcionais de Mogi Mirim	R\$	47.811,73
Associação Resgate a Vida de Mogi Mirim	R\$	9.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Mogi Mirim	R\$	15.678,27
APAE Assoc. Pais e Amigos Excepcionais de Mogi Mirim	R\$	33.086,25
TOTAL		
		105.576,25